

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos que a(o) candidata(o) **VALÉRIA BISPO SANTOS SOARES** cargo **APOIO ESCOLAR**, classificado(a) no Processo Seletivo 03/2025, na **0214ª** classificação, fica **reclassificado(a) para a posição nº 2480ª** tendo em vista o requerimento assinado e protocolado em 15/01/2026.

São Cristóvão, 04 de fevereiro de 2026

ANDREY CÉSAR SILVA DE CASTRO LOUZADA
Diretor de Recursos Humanos
SEMED/SC

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos que a(o) candidata(o) **VANESCA MAMEDIO SANTOS** cargo **APOIO ESCOLAR**, classificado(a) no Processo Seletivo 03/2025, na **0504ª** classificação, fica **reclassificado(a) para a posição nº 2498ª** tendo em vista o requerimento assinado e protocolado em 21/05/2026.

São Cristóvão, 27 de maio de 2026

ANDREY CÉSAR SILVA DE CASTRO LOUZADA
Diretor de Recursos Humanos
SEMED/SC

PORTARIA Nº 81 /2026 22 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no **Contrato nº057/2026/FUMPAC**, firmado com **LUCAS MATHEUS SANTOS ANDRADE DE MOURA**, no âmbito da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”-FUMPAC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
 - II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
 - III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
 - IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
 - V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
 - VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
 - VII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
 - VIII** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.
- CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:
- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
 - II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;
 - IV** - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
 - V** - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço

ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **057/2026/FUMPAC**.
Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Fundação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Matheus Martins Araújo Farias, CPF - 063.XXX.XXX-80 - Gestor do Contrato;

II- Elma Silva Santos , CPF - 017.XXX.995-XX - Fiscal do Contrato

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 057/2026/FUMPAC**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LUCAS MATHEUS SANTOS ANDRADE DE MOURA	Contratação da empresa LUCAS MATHEUS SANTOS ANDRADE DE MOURA, CNPJ nº 39.258.142/0001-99, através do seu representante legal o Sr. Lucas Matheus Santos Andrade de Moura, CPF sob o nº 066.XXX.385-XX, por meio do edital de credenciamento nº 02/2024, empresário exclusivo dos artistas indicados abaixo, para a realização de apresentações no São João da Tradição 2026, sendo estes: LUCAS MOURA - CATEGORIA: SOLO, dias 24/06/2026, às 23h00, no Forró da Tieta - Neste Município e dia 28/06/2026, às 22h00, no Forró da AMT - Povoado Timbó, e LUCAS MOURA - CATEGORIA: GRUPO MUSICAL II dia 27/06/2026, às 19h30, no São João da Tradição 2026 - Centro Histórico, todas com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000308-9, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos da lei federal nº 14.133/2021.	31/08/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Matheus Martins Araújo Farias
Gestor do Contrato

Elma Silva Santos
Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026/FUMPAC

OBJETO: Contratação da empresa **LUCAS MATHEUS SANTOS ANDRADE DE MOURA**, CNPJ nº 39.258.142/0001-99, através do seu representante legal o Sr. Lucas Matheus Santos Andrade de Moura, CPF sob o nº 066.XXX.385-XX, por meio do edital de credenciamento nº 02/2024, empresário exclusivo dos artistas indicados abaixo, para a realização de apresentações no São João da Tradição 2026, sendo estes: **LUCAS MOURA - CATEGORIA: SOLO**, dias 24/06/2026, às 23h00, no Forró da Tieta - Neste Município e dia 28/06/2026, às 22h00, no Forró da AMT - Povoado Timbó, e **LUCAS MOURA - CATEGORIA: GRUPO MUSICAL II** dia 27/06/2026, às 19h30, no São João da Tradição 2026 - Centro Histórico, todas com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000308-9, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos da lei federal nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA JOÃO BEBE ÁGUA - FUMPAC

CONTRATADO: LUCAS MATHEUS SANTOS ANDRADE DE MOURA

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL:R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 35018 - Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC.
- Ação: 2136 - Estimular Eventos Comunitários.
- Class. Econômica: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.
- Fonte de Recursos: 1720.0000 - Transferências da União referentes às Participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

PARECER JURÍDICO: 666/2026

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC